



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

LEI Nº 4.690 DE 06 DE Junho DE 2023.

Projeto de Lei nº 059/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre revogação da Lei nº 4.631 de 16 de fevereiro de 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

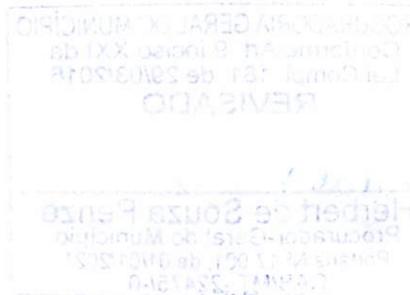
Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos e efeitos administrativos, a Lei nº 4.631 de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 06 de Junho de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 22475/-0